

EDITAL N° 024/2017

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as **eleições para representantes docentes, técnicos e discentes de graduação e de pós-graduação no Conselho de Centro do CEART.**

O Diretor Geral em exercício do Centro de Artes da UDESC, Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC:

CONVOCA:

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS E DISCENTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DE CENTRO DO CEART.

1- DAS VAGAS:

- 1.1. 03 (três) vagas para titulares e respectivos suplentes do corpo docente, para mandato de dois anos;
- 1.2. 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo técnico universitário, para mandato de dois anos;
- 1.3. 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo discente de graduação, para mandato de um ano;
- 1.4. 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo discente de pós-graduação, para mandato de um ano.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. **Período de inscrição: De 11 a 14 de setembro de 2017, das 14 às 18 horas.**
- 2.2. **Local das inscrições: Direção Geral do CEART.**

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. **Para as vagas do Corpo Docente:** ser docente efetivo e estável lotado no Ceart;
- 3.2. **Para as vagas do Corpo Técnico Universitário:** ser técnico universitário efetivo e estável lotado no Ceart;

3.3. Para as vagas do Corpo Discente de Graduação: ser discente regularmente matriculado em curso presencial de Graduação do Ceart;

3.4. Para as vagas do Corpo Discente de Pós-Graduação: ser discente regularmente matriculado em curso presencial de Pós-Graduação do Ceart.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1. Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo a homologação ser divulgada no mural da Direção Geral **até 15 de setembro de 2017.**

4.2. Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 18 de setembro de 2017.**

4.3. Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 20 de setembro de 2017.**

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1. Dia das votações: **21 de setembro (quinta-feira).**

5.2. Local e horário das votações: as votações dar-se-ão no horário das **13h30min às 18h00**, na sala da Direção Geral.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, será composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, dentre eles já definidos o presidente e respectivo suplente.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até o dia 11 de setembro de 2017**, e deverá observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e condução do processo eleitoral.

7 - DOS ELEITORES:

7.1. Para as vagas do Corpo Docente: O colégio eleitoral será formado pelos docentes efetivos lotados no CEART.

7.2. Para as vagas do Corpo Técnico Universitário: O colégio eleitoral será formado pelos técnicos universitários efetivos lotados no CEART.

7.3 Para as vagas do Corpo Discente de Graduação: O colégio eleitoral será formado pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEART.

7.4 Para as vagas do Corpo Discente de Pós-Graduação: O colégio eleitoral será formado pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação presenciais do CEART.

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos.

8.2. Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato a titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

8.3. Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.

8.4. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5. A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das votações.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titulares e respectivos suplentes, em conformidade com o que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, para expedição da nova portaria de composição do Conselho de Centro.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.

10.3. A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 20 de setembro de 2017, às 16h.**

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 11 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do CEART